



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/07/2011 às 12:19
Uai... /Matr.: 47263

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 538

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

Data 05/07/2011	proposição Medida Provisória nº 538/2011
--------------------	---

autor DEPUTADO Antônio Carlos Magalhães Neto DEM-BR	Nº do prontuário
--	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o art. 1º da Medida Provisória 538 de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter de excepcional e respeitado o prazo limite de **31 de dezembro de 2011**, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia-CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea “g”, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, daquela Lei.”

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda, reduzir o prazo de prorrogação dos contratos cotemplados pela Medida Provisória de 31 de dezembro de 2012 para 31 de dezembro de 2011.

De se ressaltar a necessidade da realização de concurso público para preenchimento dos cargos a serem prorrogados, visto que os profissionais foram contratados entre junho de 2006 e maio de 2007.

Conforme sugerido na emenda, o Governo, terá tempo hábil para organização e realização de concurso, sem que seja afetado e ou paralizado o serviço público e assim atender com lisura e transparência os interesses públicos.

Ademais a prorrogação de contratos tem se justificado para atender interesses particulares e políticos, visando o favorecimento real e pessoal, em detrimento aos princípios da Administração Pública. Atualmente, vários escândalos envolvendo contratação e celebração de contratos por parte do Governo tem sido pauta diária nos meios de comunicação.

Vale dizer que não cabe a MP disciplinar sobre a matéria, uma vez que não preenche os requisitos de relevância e urgente, entretanto essa prática vem sendo adotada de forma reiterada pelo Governo, banalizando o instituto.

PARLAMENTAR

Antônio Carlos Magalhães Neto

